



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.525

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	1
Secretaria de Comunicação	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	3
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	6
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	14
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	19
Fundação Cultural de Palmas	19
Fundação de Meio Ambiente.....	20
Publicações Particulares.....	20

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 725 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 671-NM, de 3 de junho de 2016, quanto ao nome, onde se lê: MANOEL ANTONIO SANTOS, leia-se: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Palmas, 16 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 726 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 724-EX, de 15 de junho de 2016, que exonera HELENO BELO DE FREITAS, no cargo de Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Palmas, 16 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: A Execução Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) meses passando para 18/12/2016;
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora Cleci Maria Buss; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor Carlos Enrique Franco Amastha;
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0301596/2009

CONVÊNIO Nº: 0301596/2009
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo ao Termo de Compromisso;
OBJETO: Tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para execução de urbanização de diversas áreas no perímetro urbano do Município de Palmas/TO.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: 18/17/2017;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor Vandeir da Silva Ferreira; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor Carlos Enrique Franco Amastha;
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2016.

Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

PORTARIA/SEGRI / Nº 66, de 10 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1199 –NM, de 28/10/2014, publicado no Diário Oficial Nº 1.122, de 28/10/2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008, e nº 001/2010, de 24/02/2010.

Considerando os termos do Decreto 1.004, de 02 de Abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo como

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de Ponto Biométrico e Software de gestão do relógio de ponto no âmbito do Resolve Palmas Região Sul.

SERVIDOR		MATRÍCULA
Titular	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975
Suplente	Maria da Conceição Alves de Melo	153161

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Relações Institucionais, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 008, 09 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2016011445, Adesão a Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços de decoração com Arranjos de Flores naturais para atender as necessidades dos Eventos. Conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 52/2015, do pregão presencial nº 23/2015, firmado com a Empresa: PINHEIRO E GASPARIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49;

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA AIRES DE ARAUJO	413021326
SUPLENTE	DELACIR BEZERRA	136261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

RAQUEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação

COMO SERÁ REALIZADO O CENSO?

O Censo será realizado de 23 de maio a 24 de junho de 2016. Os segurados devem agendar o atendimento e comparecer aos locais com a documentação exigida (CÓPIAS E ORIGINAIS).

LOCAIS DE ATENDIMENTO

- CEU Morada do Sol
- Prévipalmas

Horário

Segunda a sexta
das 8h às 12h e das 13h às 17h

FAÇA SEU AGENDAMENTO PELO SITE E CONFIRA A LISTA COMPLETA DE DOCUMENTOS

Para mais informações, acesse:
WWW.FUTUROMELHOR.PALMAS.TO.GOV.BR
ligue (63) 2111-6370

ATENÇÃO: A PARTICIPAÇÃO NO CENSO É OBRIGATORIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RATIFICAÇÃO Nº 001, AO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 420/2014 (*)

PROCESSO Nº: 2014050020
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
OBJETO: a locação do imóvel localizado quadra 112 Sul (ARSE-15), Rua SR-01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, sendo um edifício comercial que contém pavimento térreo e mezanino. O pavimento térreo contém depósito geral, salão, WC, WC masculino, WC feminino, WC PNE masculino, WC PNE feminino e escada. O mezanino contém DML, WC feminino e WC masculino; consoante às condições e especificações expressas no Processo nº 2014050020 e demais normas de locação.

ADITAMENTO: Constitui objeto deste, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 420/2014, tendo como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com aditamento da importância global em R\$ 211.389,24 (Duzentos e onze mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor total/ano, sendo este diluído em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor R\$ 17.615,77 (Dezessete mil seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel localizado nesta capital, na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, destinado para instalação Almoxarifado, consoante as condições e especificações expressas no Processo nº 2014050020, nos termos expressos na Cláusula subsequente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28-A, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, em Palmas - Tocantins, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário o Senhor ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.693.831-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.193318 – SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, e por outro lado a Empresa FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.387, de 25 de novembro de 2015, pág. 10.

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 118/2016

PROCESSO: 2015045820
RECORRENTE: BENEDITO MOREIRA PRIMO.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11344/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ACSU SE 100(1002S), AV. NS B, CONJ. 02, LOTE 15, com área de 6.000,00m². Auto de Infração nº 11344/2015, referente ao período de fevereiro a março de 2014, no valor originário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 11344/2015, lavrado em desfavor da empresa BENEDITO MOREIRA PRIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 119/2016

PROCESSO: 2015045819
RECORRENTE: BENEDITO MOREIRA PRIMO.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11345/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ALC SO 141 (1407S), ALAMEDA IPÊ, QI 04, LOTE 04, com área de 408,80m². Auto de Infração nº 11345/2015, referente ao período de maio a junho de 2014, no valor originário de R\$ 432,59 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 11345/2015, lavrado em desfavor da empresa BENEDITO MOREIRA PRIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 432,59 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 120/2016

PROCESSO: 2015045817
RECORRENTE: BENEDITO MOREIRA PRIMO.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11346/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ALC SO 141 (1407S), ALAMEDA IPÊ, QI 04, LOTE 07, com área de 408,80m². Auto de Infração nº 11346/2015, referente ao período de maio a junho de 2014, no valor originário de R\$ 432,59 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 11346/2015, lavrado em desfavor da empresa BENEDITO MOREIRA PRIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de

Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 432,59 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 121/2016

PROCESSO: 2015045815
RECORRENTE: BENEDITO MOREIRA PRIMO.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11347/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ARSO 61 (603S), ALAMEDA 11, QIH, LOTE 07, com área de 450,00m². Auto de Infração n.º 11347/2015, referente ao período de maio a junho de 2014, no valor originário de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11347/2015, lavrado em desfavor da empresa BENEDITO MOREIRA PRIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 122/2016

PROCESSO: 2015045815
RECORRENTE: BENEDITO MOREIRA PRIMO.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11348/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ACSU SE 110 (1102S), AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 04, com área de 1.800,00m². Auto de Infração n.º 11348/2015, referente ao período de maio a junho de 2014, no valor originário de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11348/2015, lavrado em desfavor da empresa BENEDITO MOREIRA PRIMO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção

integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 14 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 123/2016

PROCESSO: 2015062112
RECORRENTE: JOSEPH RIBAMAR MADEIRA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11968/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.10 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11968/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2016 o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11968/2015, lavrado em desfavor da empresa JOSEPH RIBAMAR MADEIRA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 14 de maio de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 187/2016

PROCESSO N.º: 2014005765
RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO TOCANTINS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000668

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração nº. 000668. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o Representante do autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000668, referente ao processo n.º 2014005765, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO TOCANTINS, acordaram os

conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 188/2016

PROCESSO N.º: 2014010111

RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, ADM. DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000142

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000142. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o Representante do autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000142, referente ao processo n.º 2014010111, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, ADM. DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 189/2016

PROCESSO N.º: 2014005854

RECORRENTE: FÁBRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000634

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000634. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000634, referente ao processo n.º 2014005854, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a

FÁBRICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 190/2016

PROCESSO N.º: 2014052878

RECORRENTE: DISK BATERIAS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005618

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 005618. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o Representante da Empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005618, referente ao processo n.º 2014052878, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DISK BATERIAS LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 191/2016

PROCESSO N.º: 2014010120

RECORRENTE: RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000673

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000673. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000673, referente ao processo n.º 2014010120, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de

Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 192/2016

PROCESSO N.º: 2014003025
RECORRENTE: WALMIR MARTINS CAMARGO FILHO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000131

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000131. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000131, referente ao processo n.º 2014003025, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a WALMIR MARTINS CAMARGO FILHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 193/2016

PROCESSO N.º: 2014063500
RECORRENTE: DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007202

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 007202. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007202, referente ao processo n.º 2014063500, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de

Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 194/2016

PROCESSO N.º: 2014003632
RECORRENTE: MARIA CACILDA SOARES DOS SANTOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000494

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividades sem Alvará de Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 000494. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso Voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/06/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000494, referente ao processo n.º 2014003632, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA CACILDA SOARES DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 061/2016, de 25 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Obra e Suplente, referente ao Contrato nº 077/2016, Processo nº 2015031873, firmado com a Empresa CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.277.990/0001-99.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Leonardo Nepomuceno Lima	240925000-9 TO	413019735
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Obra, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução da obra responsabilizando-se por toda e qualquer ocorrência de natureza técnica, conforme projeto executivo, propondo ao setor responsável suas possíveis readequações;

II - Emitir Boletim de Medição para fins de subsidiar as informações de execução física da obra e o respectivo pagamento, conforme planilha orçamentária;

III - Observar se o andamento da execução da obra se encontra de acordo com o Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos, realizando a devida guarda dos papéis de relativos ao acompanhamento das obras e trabalhos, a saber: acervo técnico, diário de obra, notificações, relatórios fotográficos, entre outros que possam servir de objeto de consulta futura por parte da administração ou dos órgãos de controle externo;

IV - Comunicar ao Fiscal do Contrato sobre toda e qualquer irregularidade sobre a execução da obra, no intuito de possibilitar a aplicação de futuras sanções previstas na Lei e/ou cláusulas contrato;

V - Emitir notificações à contratada a fim de regularizar pendências para o regular andamento da obra, dando imediata ciência ao fiscal do contrato;

VI - Atestar, juntamente com o fiscal do contrato, as respectivas notas fiscais;

VII - Emitir Parecer Técnica quanto à adição de prazo, valores, reprogramação, realinhamentos, reajustamentos, paralisações e/ou reinício de obras, a fim de subsidiar os trabalhos do Fiscal de Contrato;

VIII - Realizar as devidas vistorias técnicas para emissão de Termos de Recebimento (provisório e/ou definitivo) comunicando aos superiores hierárquicos.

IX - Manter durante toda a fiscalização da obra a regularidade do seu registro junto ao CREA/TO;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal de Obra seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de Maio de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 113/2016, de 15 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, em conformidade com a Medida Provisória 009/2016 e o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2016, Processo nº 2015066042, firmado com a empresa Taquaralto Comércio

Atacadista de Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.226.904/0001-03.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
FISCAL	Bruno do Carmo Cattini	413019444
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas;

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2016.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 114/2016, de 15 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo nº. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento de material hidráulico, de vedação e acabamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, nos serviços para manutenção predial, objeto do Contrato nº 009/2016, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Taquaralto Comércio Atacadista de Ferramentas Ltda, referente à Ata de Registro de

Preços nº 94/2015, Pregão Presencial nº 041/2015, Processo nº 2015066042.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Maria Thereza de Alencar Parreira Malaquias, matrícula nº 413018868;
- Antônio Carlos Barboza Júnior, matrícula nº. 41301877;
- José Ivens Sousa Ribeiro, matrícula nº 180311;

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2016.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de Junho de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016
AUTORIZAÇÃO Nº 012/2016 - GGG**

PROCESSO: 2015066042

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONTRATADA: Taquaralto Comércio Atacadista de Ferramentas Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais hidráulicos, de vedação e para acabamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, nos serviços para manutenção predial.

VALOR TOTAL: R\$ 144.839,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2015066042.

RECURSOS: Funcional Programática 3500-27.813.0307.4327, natureza da despesa 33.90.30, fonte 0010.00.199, ficha 20153139.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início na data de sua publicação, ficando adstrito aos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais e serviços.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por meio de seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Taquaralto Comércio Atacadista de Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.226.904/0001-03, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, portador do RG nº 933314 SSP-TO, e CPF nº 595.585.042-20.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 615, de 14 de Junho de 2016.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.515, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016025640, Objeto: reforma no sistema de captação de águas pluviais e drenagem, instalação do forro PVC e revisão do telhado na EM – DEGRAUS DO SABER, firmado com a Empresa SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.997.996/0001-05

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	3004490/AP-TO	413020803
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Interina Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 302/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ:15.000.863/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 02/2016 ao Contrato nº 302/2014, que tem por objeto Ampliação da Escola Municipal Estevão Castro, especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constante no Parecer nº 523/2016, do processo nº2014010190, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditamento de prazo contratual por um período de 4 (quatro) meses, prazo de execução por um período de 3 (três) meses e aditivo de valor a 21,67 % perfazendo um total de

R\$ 98.014,79 (noventa e oito mil e quatorze reais e setenta e nove centavos), correspondente a ampliação da Escola Municipal Estevão de Castro.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014010190, nos termos Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e de seu representante legal a Sr.ª KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora de CPF n.º 176.108.278-78 e RG n.º 286681183 – SSP/SP, bem como da empresa seu representante da empresa, EMPRESA WMW CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 15.000.863/0001-36.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: 076/2016
DATA DA ASSINATURA: 13 junho de 2016

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003 e Processo n.º 2016035985.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal o Sr. Júnio Batista do Nascimento, inscrito no CPF n.º 565.150.144-49 e portador do RG n.º 123.870 SSP/TO. Empresa HC COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.197.264/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF n.º 020.349.491-10 e portador do RG n.º 1.163.567 SSP - TO.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 002, DE 11 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Raimunda Nonato Cardoso Batista – Presidente
Zeneide Tavares dos Santos de Almeida – Secretária
Ruteléia Sales de Almeida – 1º Membro
Wânia Maria Dias Carneiro – 2º Membro
Edna da Silva Nova – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Irene Gomes Florentino – Suplente
Sizensanda Coutinho Campos da Silveira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de maio de 2016.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2016

PROCESSO Nº: 2016035985
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP., com o valor total de R\$ 6.574,94 (Seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), WILLIAMS MORAIS DE LARCERDA, com o valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 3.675,81 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e BEZERRA E LOPES LTDA-ME, com o valor total de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo n.º 2016017008, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente e pedagógico.

Palmas/TO, 15 de junho de 2016.

Maria da Conceição Barros da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO CONVITE Nº 002/2016

A ACCEI DO CMEI Ciranda Cirandinha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO da licitação modalidade CONVITE Nº 002/2016, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para contratação de empresa para a execução dos serviços de troca de cobertura – telha termoacústica, pintura e serviços diversos, Processo n.º 2016035715, com abertura prevista para as 09h00min do dia 21 de junho de 2016, para fins de adequação no edital de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no CMEI, localizada na Quadra 303 Norte, Alameda 11, APM 07, Palmas/TO ou pelo telefone (63) 3224-2626.

Palmas/TO, 15 de junho de 2016.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 519/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à Assessora Executiva Haidee Campitelli Vasques, matrícula funcional nº 413026894, para representar a Secretaria Municipal da Saúde junto à Comissão Intergestores Regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 520/2016/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Ato nº 405 – NM e Ato nº 415-RET; e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 91, de 02 de junho de 2008; ATO Nº 256, 4 de março de 2016; sentença proferida no Processo Judicial nº 0014376-37.2014.827.2729, da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Comarca de Palmas, bem como DECRETO Nº 1.257, de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR o servidor ISMAEL DIAS PEREIRA, matrícula funcional nº 230171, admissão 01/03/2005, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na "CLASSE I", "REFERÊNCIA D", A PARTIR DE 10/03/2008.

Art. 2º CONCEDER Progressões Horizontais ao servidor em tela, conforme enquadramento, na referencia, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
230171	ISMAEL DIAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	E	I	01/03/2009
			F	I	01/03/2010
			G	I	01/03/2011
			H	I	01/03/2012
			A	II	01/03/2013
			B	II	01/03/2014
			C	II	01/03/2015
			D	II	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM Nº 1.515, de 2 de junho 2016.

PROCESSO: 2016025327

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Vales-transporte para atender aos Agentes Comunitários de Saúde.

DESPACHO Nº 145/2016: à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2016025327, Parecer Jurídico nº 828/2016, da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação Sindicatos das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros de Palmas - SETURB, referente à aquisição de 16.949 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove) vales-transporte, visando atender Agentes Comunitários de Saúde, no valor estimado de

R\$ 49.999,55 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cronograma em anexo, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.301.0301.4277, FONTE: 0403.90.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.49.

Palmas, 14 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 8 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2016035716 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

CLÍNICA DIAGNOSTICUS LTDA, nome fantasia DIAGNOSTICUS, CNPJ nº 10.685.573/001-50, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, nº 21, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços especializados em Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografias dos Demais Sistemas, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2016035716, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 373.824,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.90.103, Ficha: 20162389 e/ou Fonte: 0010.00103, Ficha 20162389; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20160936; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20160937, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 10 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 8 de março de 2016, Jornal do Tocantins, de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2016032355 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI ME, nome fantasia BIOLAB, CNPJ nº 11.578.395/0001-20, sediada na Avenida das Nações, Quadra 75, Lote 18, nº 4, Taquaruçu, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços de Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS; Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento no Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2016032355, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 1.202.367,36 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.90.103, Ficha: 20162196 e/ou Fonte: 0010.00103, Ficha 20162389; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20160936; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos dos Municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pela Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20160937, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 10 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 8 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2016026456 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, nome fantasia COOPANEST, CNPJ n.º 00.577.777/0001-13, sediada na Quadra 103 Sul, Rua SO 09, Lote 40, Palmas – Tocantins, APTA a prestar serviços especializados de anestesia em procedimentos ambulatoriais, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2016026456, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.90.103, Ficha: 20162389 e/ou Fonte: 0010.00103, Ficha 20162389, visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

Palmas, 13 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2015**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº33/2015 para prestação dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde da Quadra 1304 Sul, situada na ARSE 131, APM 23-F, APM 23-G, Rua 11, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, em Palmas/TO, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2014043884 (volumes VI e VII).
ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2014043884 (volumes VI e VII), nos termos da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº4.473.189 SSP/SC e a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº14.193.573/0001-93, por seu representante legal Roberto

Takashi Kawamura, inscrito no CPF nº 920.719.371-04 e portador do RG nº 36955446-2.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a atualização nos valores de procedimentos na tabela de complementação da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2016, realizada em 16 de Fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização nos valores de procedimentos na tabela de complementação da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a atualização nos valores de procedimentos na tabela de complementação da Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas-TO.

Art. 2º A tabela está descrita no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 16 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de contratos para prestação de serviços junto Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2016, realizada em 16 de Fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento de contratos para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o aditamento de valor (25%) dos seguintes contratos:

Nome da Empresa	Especificação	Valor Aditivo 25%	Tipo de aditivo
Clinica Diagnósticos LTDA	Ultrasonografia, Abdômen Total, Ultrasonografia Demais Sistemas	R\$ 100.056,00	Valor
Laboratório LABEXATO	Exames de Análises Clínicas	R\$ 156.255,24	Valor
Laboratório EXEMPLO	Exames de Análises Clínicas	R\$ 125.017,24	Valor
Laboratório BIOLAB	Exames de Análises Clínicas	R\$ 125.017,24	Valor
Laboratório QUALITY	Exames de Análises Clínicas	R\$ 183.135,18	Valor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 16 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a renovação de credenciamento para prestação de serviços junto Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2016, realizada em 16 de Fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de credenciamento para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a renovação de credenciamento por um período de 12 meses dos seguintes contratos:

Nome da Empresa	Especificação dos serviços	Valor Contratual/ Ano	Período
Castro & Araújo	Ultrassonografia, Abdômen Total, Ultrassonografia Demais Sistemas	R\$ 184.800,00	12 meses
Fisiocorp-Clinica, Consultoria e Cursos de Fisioterapia LTDA	Procedimentos de Fisioterapia	R\$ 535.762,20	12 meses
Clinica de Gastroenterologia de Palmas	Colonoscopia, Esodagastroduodenoscopia, Retossigmoidoscopia, Retirada de Pólipos do Tubo Digestivo por Endoscopia	R\$ 281.400,00	12 meses
Mediagem-Diagnósticos Médicos por Imagem	Tomografia Computadorizada, Mamografia e Mamografia Bilateral para Rastreamento	R\$ 786.960,00	12 meses
Coopnest	Anestesia Ambulatorial	R\$ 302.510,00	12 meses
Instituto Ortopédico de Palmas-IOP	Consultas Médicas especializada em Ortopedia, Desintometria óssea; Terapia por Onde de Choque 1ª sessão e reaplicações	R\$ 1.014.996,00	12 meses

Art. 2º Esta Resolução' entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 16 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre e Anual do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Palmas-TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2016, realizada em 22 de Março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, instituído pela Lei 1.378 de 06 de Setembro de 2005, este pleno apresenta a seguir o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

De acordo com as Portarias 3.085/GM/MS e 3.332/GM/MS, o Relatório Anual de Gestão (RAG), é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes.

De acordo com a Lei Complementar 141/2012, o Relatório Anual de Gestão (RAG) deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, data anteriormente também prevista na Portaria 399/GM/MS, de 23-02-2006.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação o Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre e o Anual do Exercício de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Palmas, em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas-TO com as seguintes recomendações:

I. Revogação da Lei nº 2.178 de 22 de outubro de 2.015 que revoga os incisos VII e VII do art. 5º da Lei nº 1.2626 de 12 de agosto de 2009, para evitar o repassar das receitas vinculadas à vigilância sanitária.

II. Estabelecimento de mecanismos de execução para minimizar os remanejamentos orçamentários, limitando a 25% por ação em relação à dotação inicial.

III. Maior sincronia entre a execução orçamentária e financeira para reduzir a inscrição em restos a pagar, limitando no máximo em 3% em relação ao total empenhado.

IV. Redução nos gastos com pessoal ao limite prudencial.

V. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde devem ser geridos pelo Secretário de Saúde, os atos administrativos não devem interferir na programação da aplicação coerente com os planos de saúde, e a avaliação do controle social dos recursos financeiros, como determina a legislação do SUS.

VI. Direcionar maior percentual de recursos próprios para a saúde, visto que Palmas é a maior cidade e a Capital do Estado, que seja aplicado maior percentual, principalmente se comparado que a Receita Corrente Líquida e os repasses Fundo a Fundo aplicados cresceram nos últimos seis anos 110% e 134%.

VII. Que os valores aprovados na Programação Anual de Saúde por esse Conselho sejam assegurados na LOA.

VIII. Que as ações 4292 - Desenvolvimento das ações de educação e 4294, Manutenção do programa municipal de bolsa

de estudos, sejam qualificadas na sub-função 128 – Formação de Recursos Humanos e não a 125 Normas e Fiscalização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 004, de 22 de março de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 324/2015

PROCESSO Nº: 009966/2015;
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Compra nº 324/2015;
OBJETO: Aquisição de equipamentos cênicos, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP 013/2014, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Termo de Compromisso nº 0363609-17/2011/MINC/CAIXA.
ADITAMENTO: Aditamento de prazo;
VIGÊNCIA: 120 dias, contados a partir do dia 17/05/2016;
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64;
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, José Messias de Souza; CONTRATADO: A empresa TÉCNICA DL KARAM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.411.672/0001-39, neste ato representado por Diogo de Almeida Karam;
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIÃO
OBJETO: Realização do evento “Arena Gastronômica” na “EXPOPALMAS 2016”.
VIGÊNCIA: Este acordo terá vigência de 15 dias a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
BASE LEGAL: Processo nº 2016040227, nos termos do acordado e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: O presente instrumento não implica por si mesmo em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes. As despesas que se fizerem necessárias a plena consecução do objetivo do acordado correrão por conta de cada um dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal o

Senhor CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES, inscrito no CPF nº 527.781.501-53 e portador do RG nº 59.539 – SSP/TO e ANTÔNIO JORGE GODINHO, inscrito no CPF nº 127.452.941-72 e portador do RG nº 127.452.941-72.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016.

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2016034506 – 06/2016

PROCESSO Nº: 2016034506
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANA RIBEIRO CHAVES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016034506 – 06/2016, com ANA RIBEIRO CHAVES, CNPJ 24.627.847/000-69, através da sua representante Ana Ribeiro Chaves, CPF 697.296.381-87 e RG 776014 SSP DF.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2016036001 – 06/2016

PROCESSO Nº: 2016036001
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MOISES DE SOUZA BRAGA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 9.346,00 (nove mil e trezentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036001 – 06/2016, com MOISES DE SOUZA BRAGA, CNPJ 15.295.051/0001-65, através do seu representante Moises de Souza Braga, CPF 556.180.731-53 e RG 834.083 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2016036266 – 06/2016

PROCESSO Nº: 2016036266
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: BALTAZAR FERREIRA COIMBRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;

Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036266 – 06/2016, com BALTAZAR FERREIRA COIMBRA, CPF 101.276.406-06 e RG 669770 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016036439 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036439

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: OZIEL DE SOUSA BRAGA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036439 – 06/2016, com OZIEL DE SOUSA BRAGA, CNPJ 12.003.955/0001-81, através do seu representante Oziel de Sousa Braga, CPF 977.289.931-00 e RG 362643 2ª Via SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016036685 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036685

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: MACIO DUTRA DE SOUZA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036685 – 06/2016, com MACIO DUTRA DE SOUZA, CNPJ 15.364.026/0001-96, através da sua representante Macio Dutra de Souza, CPF 166.241.098-07 e RG 1173796 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016036688 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036688

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: ROBERTO RODRIGUES PINHO MOURÃO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036688 – 06/2016, com ROBERTO RODRIGUES PINHO MOURÃO, CNPJ 18.191.093/0001-44, através do seu representante Roberto Rodrigues Pinho Mourão, CPF 973.359.753-87 e RG 16010062000-6 - SSP MA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016036875 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036875

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JOÃO JOSÉ DA COSTA FILHO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036875 – 06/2016, com JOÃO JOSÉ DA COSTA FILHO, CNPJ 15.708.952/0001-31, através do seu representante João José da Costa Filho, CPF 526.438.911-04 e RG 10267 2ª Via - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016036962 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036962

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JACIMAR PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036962 - 06/2016, com JACIMAR PEREIRA DA SILVA, CNPJ 24.809.651/0001-95, através do seu representante Jacimar Pereira da Silva, CPF 033.243.833-31 e RG 5674709 - SSP GO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016036964 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036964

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: EUNICE PEREIRA LOUREIRO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira,
 CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato
 de Empréstimo número 2016036964 – 06/2016, com EUNICE
 PEREIRA LOUREIRO, CNPJ 24.728.252/0001-08, através da sua
 representante, Eunice Pereira Loureiro, CPF 815.447.741-68 e
 RG 08526963 88 - SSP BA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036969 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036969
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ROSA FERREIRA DE NORONHA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira,
 CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o
 Contrato de Empréstimo número 2016036969 – 06/2016, com
 ROSA FERREIRA DE NORONHA, CNPJ 24.642.604/0001-08,
 por intermédio da sua representante Rosa Ferreira de Noronha,
 CPF 347.965.921-72 e RG 1137263 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036971 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036971
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ZIZA VILARINS BARROS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira,
 CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o
 Contrato de Empréstimo número 2016036971 - 06/2016, com
 ZIZA VILARINS BARROS, CNPJ 11.626.810/0001-74, através da
 sua representante Ziza Vilarins Barros, CPF 345.242.153-87 e
 RG 1304075 - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036973 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036973
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: VALDO ROLIM DOS SANTOS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira,
 CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato
 de Empréstimo número 2016036973 - 06/2016, com VALTO
 ROLIM DOS SANTOS, CNPJ 12.149.933/0001-24, através do seu
 representante Valdo Rolim dos Santos, CPF 817.279.171-20 e RG
 313455 - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036974 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036974
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ARINE BARBOSA DE MELO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira,
 CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o
 Contrato de Empréstimo número 2016036974 - 06/2016, com
 ARINE BARBOSA DE MELO, CNPJ 22.563.018/0001-34, através
 da sua representante Arine Barbosa de Melo, CPF 009.422.761-
 67 e RG 662227 2ª Via SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036978 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036978
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: LUCICLEIDE GOMES DE BRITO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO
 DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira,
 CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato
 de Empréstimo número 2016036978 - 06/2016, com LUCICLEIDE
 GOMES DE BRITO, CNPJ 15.458.013/0001-86, através da sua
 representante Lucicleide Gomes de Brito, CPF 402.417.263-87 e
 RG 710289 - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036981 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036981
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ERINALDO DA SILVA OLIVEIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036981 - 06/2016, com ERINALDO DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 23.480.412/0001-71, através do seu representante Erinaldo da Silva Oliveira, CPF 767.358.771-87 e RG 349845 - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036988 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036988
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: GULTEMBERG ALANIO DE SOUSA LIMA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036988 - 06/2016, com GULTEMBERG ALANIO DE SOUSA LIMA, CNPJ 23.097.426/0001-00, através do seu representante Gultemberg Alanio de Sousa Lima, CPF 032.967.594-09 e CNH 03336106000 – DETRAN DF.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036989 - 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036989
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ORIVALDO TOMAZ DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036989 - 06/2016, com ORIVALDO TOMAZ DA SILVA, CNPJ 12.279.057/0001-50, através do seu representante Orivaldo Tomaz da Silva, CPF 528.074.286-49 e RG 1358296 – SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016036991 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016036991
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ANA CLARA ROHDEN NEGRI
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016036991 - 06/2016, com ANA CLARA ROHDEN NEGRI, CNPJ 24.713.717/0001-49, através da sua representante Ana Clara Rohden Negri, CPF 005.125.951-60 e RG 761.225 2ª Via - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016037011 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037011
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SILVIA HELENA MASSON AFFONSO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016037011 - 06/2016, com SILVIA HELENA MASSON AFFONSO, CNPJ 18.878.577/0001-66, através da sua representante Sílvia Helena Masson Affonso, CPF 771.302.001-20 e RG 21943755 - SSP SP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016037120 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037120
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 orçamentário.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016037120 - 06/2016, com BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, CNPJ 23.964.024/0001-66, através do seu representante Bruno Henrique Castilhos Lopes, CPF 006.673.700-13 e RG 2093818141 - SSP RS.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2016037135 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037135
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: KEILA NUNES DA CONCEIÇÃO ARENDT
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar

microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 6.756,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016037135 - 06/2016, com KEILA NUNES DA CONCEIÇÃO ARENDT, CNPJ 24.696.948/0001-91, através da sua representante Keila Nunes da Conceição Arendt, CPF 663.586.631-00 e RG 229827 2ª Via -- SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016037154 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037154

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JOSE DE SOUSA ABREU

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016037154 - 06/2016, com JOSE DE SOUSA ABREU, CNPJ 12.695.844/0001-83, através do seu representante José de Souza Abreu, CPF 299.049.351-49 e RG 090061 -- SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016037155 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037155

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: JAILTON DOS ANJOS ANDRADE

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 201603755 - 06/2016, com JAILTON DOS ANJOS ANDRADE, CNPJ 17.800.733/0001-03, através do seu representante Jailton dos Anjos Andrade, CPF 597.209.991-87 e RG 5231891 - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016037157 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037157

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: VALDO RODRIGUES DE AGUIAR

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016037157 - 06/2016, com VALDO RODRIGUES DE AGUIAR, CNPJ 14.993.479/0001-19, através do seu representante Valdo Rodrigues de Aguiar, CPF 806.650.471-34 e RG 308193 2ª Via - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016037168 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037168

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: ELIOMARA PEREIRA DA SILVA MILHOMEM

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016037168 - 06/2016, com ELIOMARA PEREIRA DA SILVA MILHOMEM, CNPJ 22.143.639/0001-69, através da sua representante Eliomara Pereira da Silva Milhomem, CPF 030.067.991-72 e RG 660525 2ª Via - SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2016037459 – 06/2016**

PROCESSO Nº: 2016037459

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE LIMA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: orçamentário.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu representante, Valdemar do Carmo Pereira, CPF 177.747.723-91, RG 046899362012-4-MA, celebra o Contrato de Empréstimo número 2016037459 - 06/2016, com RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE LIMA, CNPJ 18.409.965/0001-06, através do seu representante Raimundo Nonato Gonçalves de Lima, CPF 125.299.903-87 e RG 130714 2ª Via -- SSP TO.

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 30/2016/GAB/SMSDC

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte nove) dias de férias do servidor Bento Barbosa Passos- Inspetor da Guarda Metropolitana, matrícula n.º 26821 relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, marcadas para o dia 1º ao dia 30 de junho, a gozar o restante do dia 1º a 14 de julho de 2016- 14 (quatorze) dias, e do dia 1º a 15 de janeiro de 2017- 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- ao 1º dia do mês de junho de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 33/2016/GAB/SMSDC

Dispõe sobre a disposição de todo efetivo da Guarda Metropolitana para ser escalado durante o Arraia da Capital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição da Gerência Operacional todo efetivo da Guarda Metropolitana Municipal, inclusive a Ronda Ostensiva Municipal-ROMU, Gerência de Fiscalização Ambiental, Serviço Reservado-SIE, e o Serviço Administrativo, exceto a Corregedoria, para que possam ser escalados no período do Arraia da Capital, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26/06/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo vigência até o dia 26/06/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 14 dias do mês de junho de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSOS: 201010647/2012050317/2014031727/2016038145
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 703260/2009-MINC/FNC
SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO DGF/FCP-PC Nº007/2016

O Processo nº 2016038145, de Prestação de Contas do Convênio nº 703260/2009-MINC/FNC, demais Processos de Prestação de Contas nº 2012050317, nº 2014031727 e Processo de conveniamento nº 201010647, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e a Organização de Apoio e Desenvolvimento Econômico e Social – Comunidade Palmas Ativa, instituição inscrita no CNPJ: 08.076.773/0001-63, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 250/2003 e Convênio nº 703260/2009-MINC/FNC.

Após análise dos documentos apensados aos processos de prestação de contas parcial nº 2012050317/nº 2014031727 e processo de Prestação de Contas Final nº 2016038145, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Convênio nº 703260/2009-MINC/FNC, o valor de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 3 (três) parcelas de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Consta nos autos dos Processos de Prestação de Contas Parciais nº 2012050317, (fls.142), Processo nº 2014031727 (fls.255), Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação parcial dos recursos recebidos. Consta ainda o Processo nº 2016038145, cujo conteúdo versa sobre a Prestação de Contas Final do Convênio em tela, onde após análise e parecer da Diretoria de Gestão e Finanças às (fls. 352,353), por meio do Relatório de Prestação de Contas Final, emitiu aprovação à prestação de contas do convênio.

Determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários. Encaminhar os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos nove dias do mês de junho do ano de 2016.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSOS: 201010612/2012049677/2014037256/2016038059
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 703260/2009-MINC/FNC
SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO DGF/FCP-PC Nº008/2016

O Processo nº 2016038059, de Prestação de Contas do Convênio nº 703260/2009-MINC/FNC, demais Processos de Prestação de Contas nº 2012049677, nº 2014037256 e Processo de conveniamento nº 201010612, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e a Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares, instituição inscrita no CNPJ: 07.099.388/0001-79, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 250/2003 e Convênio nº 703260/2009-MINC/FNC.

Após análise dos documentos apensados aos processos de prestação de contas parcial nº 2012049677/nº 2014037256 e processo de Prestação de Contas Final nº 2016038059, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas

a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Convênio nº 703260/2009-MINC/FNC, o valor de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 3 (três) parcelas de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Consta nos autos dos Processos de Prestação de Contas Parciais nº 2012049677, (fls.153), Processo nº 2014037256 (fls.203), Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação parcial dos recursos recebidos. Consta ainda o Processo nº 2016038059, cujo conteúdo versa sobre a Prestação de Contas Final do Convênio em tela, onde após análise e parecer da Diretoria de Gestão e Finanças às (fls. 311,312), por meio do Relatório de Prestação de Contas Final, emitiu aprovação à prestação de contas do convênio.

Determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários. Encaminhar os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos nove dias do mês de junho do ano de 2016.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, c/c com o Ato Nº 409 – DSG de 05 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2016, referente à contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação/atualização para 15 (quinze) técnicos da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, com tema específico sobre levantamento e manejo de capivaras (*Hydrochaeris hydrochaeris*) no município de Palmas, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/aula, sendo distribuídas em parte prática e parte teórica, no valor total de R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), pelo período de 2(dois) meses, com a empresa Empresa Gonzalo Barqueiro – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.990.751/0001-72.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bruna de Almeida	413.026.359
SUPLENTE	Marcelo da Gama Grison	413.019.593

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Evercino Moura dos Santos Júnior Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas ATO N.º 661 – DSG.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 24.310.795/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista, varejista, importação e exportação de produtos e materiais hospitalares, órteses e próteses, com endereço na Quadra 303 Norte, Avenida LO 10, Lote 03, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.001-244. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALENCAR E CAMELO LTDA - ME, CNPJ nº 15.718.630/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Rodovia TO 050, km 4,3, Marginal Leste, Zona Rural, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS